



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), nas modalidades:

- **Produtividade** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Transformação Digital** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das MPE usando metodologia inovadoras visando a implementação de soluções digitais, preferencialmente para empresas que já participaram de outro ciclos ALI Produtividade, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Rural** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar o grau de modernização e inovação das empresas rurais e o faturamento usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Ecosystemas** - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é atuação conjunta com os atores do ecossistema local de inovação visando articular a realização de ações estratégicas advindas do plano de intervenção. Os Agentes ALI têm a função de catalisar o amadurecimento local por meio da gestão de comunidades e ativação de rede, do dialogo cooperado com as lideranças locais, do acompanhamento da implementação do plano de intervenção, da divulgação e propagação das ações propostas e realizadas e de atividades de inovação territorial (BIT), usando ferramentas e metodologias inovadoras.

- **Indicação Geográfica** - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é aumento da maturidade da IG, estruturação de um modelo inovador para evolução de seus

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

indicadores e aumento do faturamento das empresas envolvidas, usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de inovação territorial (BIT).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Rede de Agentes - Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Tecnológica é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. Para saber mais sobre o projeto Rede de Agentes, acesse www.sebrae.com.br/ali

1.5 O presente Edital é regido pela [Instrução Normativa n.º 59](#), de 30 de março de 2022 e [Resolução CDN n.º.394/2022](#) que altera e consolida a política de inovação do sistema Sebrae.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

2.2. **SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos,

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. **BOLSISTA:** profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.4. O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.5. O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora.

2.6. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.7. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos agricultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

2.8. Ecossistemas de Inovação: tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

2.9. Indicação Geográfica (IG): é um nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica.

2.10. Indicação de Procedência (IP): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.11. Denominação de Origem (DO): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e Inovação Territorial conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE e será balizado pela resolução CDN n.º.394/2022

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes Etapas: ETAPA 1: Análise Documental; ETAPA 2: Avaliação de Conhecimentos; e ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil. As etapas 1, 2 e 3 serão conduzidas pela empresa Desenvolver Aplicada, contratada pelo SEBRAE/SC, que fará a seleção dos candidatos.

4.2. As bolsas terão a duração, a depender da modalidade, de **até 18 meses**, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/SC.

4.6. A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

4.7. No ato da inscrição, os candidatos escolherão a região onde pretendem atuar. O Sebrae SC informará no ato da outorga qual será o município base da vaga dentro da região escolhida, conforme anexo VII deste edital.

5. DESLIGAMENTO

O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, a bolsa será cancelada;

É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE/SC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou serem distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição; Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado, em atividade de extensão	R\$ 5.000,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em ações de Inovação Territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	R\$ 5.000,00

6.2 No caso das bolsas de Extensão Tecnológica (BET), durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

6.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

6.3.1 PRODUTIVIDADE

6.3.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- b)** Ter experiência como profissional, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c)** Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d)** Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e)** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f)** Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g)** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:

- a)** Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b)** Acompanhar no mínimo 25 empresas, de maneira presencial, em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto;
- c)** Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d)** Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e)** Mensurar indicadores T0 e TF;
- f)** Elaborar relatórios;
- g)** Realizar apresentações;
- h)** Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i)** Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- j)** Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k)** Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l)** Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m)** Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n)** Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o)** Participar de reuniões de acompanhamento;
- p)** Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q)** Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r)** Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s)** Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t)** Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u)** Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos Negócios.

6.3.2 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

6.3.2.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a)** Ter formação acadêmica, em qualquer área de conhecimento; em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** Ter experiência como profissional de, pelo menos, 06 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022**

- c)** Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d)** Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e)** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f)** Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g)** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão as mesmas do BET PRODUTIVIDADE – N4.

6.3.3 RURAL

6.3.3.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a)** Ter formação acadêmica em um dos seguintes cursos de graduação: graduado em engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas a fins das ciências agrárias ou dos alimentos. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- b)** Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c)** Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d)** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e)** Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f)** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a)** Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b)** Acompanhar 15 empresas rurais, de maneira presencial, em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c)** Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d)** Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e)** Mensurar indicadores T0 e TF;
- f)** Elaborar relatórios;
- g)** Realizar apresentações;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- h)** Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i)** Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j)** Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k)** Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l)** Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m)** Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n)** Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o)** Participar de reuniões de acompanhamento;
- p)** Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q)** Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r)** Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s)** Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t)** Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

6.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL - BIT

6.4.1 ECOSSISTEMAS

6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSSISTEMAS – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão de pequenas empresas e/ou atividades práticas e ações de engajamento relacionadas a Ecossistemas de Inovação, gestão de comunidades, tecnologia, ou áreas relacionadas;
- c) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BIT ECOSISTEMAS – N4 serão:

- a) Participar de capacitação continuada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes do Ecossistema Local);
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar os indicadores do projeto;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- h) Participar de reuniões estratégicas (presencial e online);
- i) Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- l)** Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- m)** Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- n)** Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o)** Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p)** Anfitriar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- q)** Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r)** Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s)** Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias aos atores;
- t)** Realizar visitas periódicas aos ambientes de inovação;
- u)** Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- v)** Realizar outras ações relacionadas ao Plano de Intervenção do Ecossistema ou que contribuam diretamente com a sua realização;
- w)** Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- x)** Desenvolver ações de comunicação que contribuam para melhor divulgação das iniciativas relacionadas aos ecossistemas.

6.4.2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

6.4.2.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG) – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a)** Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- b)** Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada da Indicação Geográfica em que irá atuar;
- c)** Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d)** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BIT INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG) – N4 serão:

- a)** Participação de capacitação continuada;
- b)** Realização de visitas técnicas a produtores localizados na área delimitada da IG;
- c)** Facilitação da estruturação da modelagem de negócio da IG (em conjunto com os bolsistas N6 e N2 e com representantes da IG);
- d)** Elaboração dos Planos de Trabalho (em conjunto com os bolsistas N6 e N2 e com representantes da IG);
- e)** Realização de diagnósticos e devolutivas;
- f)** Mensuração de indicadores T0 e TF;
- g)** Elaboração de relatórios;
- h)** Realização de apresentações sobre a IG;
- i)** Moderação de workshops e facilitação de dinâmicas em grupo;
- j)** Interação com a entidade representativa da IG e parceiros locais da IG;
- k)** Prospecção de projetos e parcerias para a IG;
- l)** Estruturação de estratégia para disseminação do conceito de IG dentro e fora da região;
- m)** Facilitação para criação de sistemas de controle dos produtos da IG;
- n)** Prospectar e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para ampliar a qualificação dos produtos da IG;
- o)** Interação com os gestores do Sebrae estadual e Nacional, e com os bolsistas N2 e N6;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- p) Participação de reuniões estratégicas;
- q) Elaboração de um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito da IG;
- r) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial.

7.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/SC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/SC; e

7.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/SC.

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

Este processo seletivo visa ao preenchimento de no mínimo 03 vagas de bolsistas para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, Os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

QUADRO 2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E LOCAL DE ATUAÇÃO.

Perfis de vaga	Produtividade ALI 01	Transformação Digital ALI 02	Rural ALI 03	Ecosiste mas ALI 04	Indicação Geográfica ALI 06	TOTAL
Bolsistas de campo (N4)	36	24	29	07	04	100

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022**

QUADRO 2.2 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) – BOLSISTAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

CÓDIGO DA VAGA	VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI 06.01	Serra Catarinense	Indicação Geográfica	-	01
ALI 06.03	Sul		-	01
ALI 06.04	Grande Florianópolis		-	01
ALI 06.05	Norte		-	01

QUADRO 2.3 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) - BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, ECOSISTEMAS E RURAL.

CÓDIGO DA VAGA	VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS QUADRO RESERVA EDITAL
ALI 01.01	Oeste - São Miguel do Oeste	Produtividade	-	2
ALI 01.02	Oeste - Chapecó	Produtividade	-	2
ALI 01.03	Meio Oeste - Joaçaba	Produtividade	-	2
ALI 01.04	Meio Oeste - Caçador	Produtividade	-	3
ALI 01.05	Serra Catarinense	Produtividade	-	3
ALI 01.06	Sul - Criciúma	Produtividade	-	3
ALI 01.07	Sul - Tubarão	Produtividade	-	3
ALI 01.10	Foz do Itajaí - Brusque	Produtividade	-	4
ALI 01.11	Vale do Itajaí - Blumenau	Produtividade	-	4
ALI 01.12	Vale do Itajaí - Rio do Sul	Produtividade	-	4
ALI 01.14	Norte - Joinville	Produtividade	1	2
ALI 01.15	Norte - Jaraguá do Sul	Produtividade	-	3
ALI 02.01	Oeste - São Miguel do Oeste	Transformação Digital	-	2
ALI 02.02	Oeste - Chapecó	Transformação Digital	-	2
ALI 02.03	Meio Oeste - Joaçaba	Transformação Digital	-	2
ALI 02.04	Serra Catarinense	Transformação Digital	-	2
ALI 02.05	Sul - Criciúma	Transformação Digital	-	3
ALI 02.06	Sul - Tubarão	Transformação Digital	-	2
ALI 02.07	Grande Florianópolis	Transformação Digital	-	1
ALI 02.08	Foz do Itajaí - Itajaí	Transformação Digital	-	2
ALI 02.09	Vale do Itajaí - Blumenau	Transformação Digital	-	2
ALI 02.10	Vale do Itajaí - Rio do Sul	Transformação Digital	-	3
ALI 02.12	Norte - São Bento do Sul	Transformação Digital	-	3

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

ALI 03.01	Oeste - São Miguel do Oeste	Rural	-	2
ALI 03.02	Oeste - Chapecó	Rural	2	2
ALI 03.03	Meio Oeste - Joaçaba	Rural	-	2
ALI 03.04	Meio Oeste - Caçador	Rural	-	2
ALI 03.05	Serra Catarinense	Rural	-	2
ALI 03.06	Sul - Criciúma	Rural	-	2
ALI 03.09	Foz do Itajaí - Itajaí	Rural	-	3
ALI 03.10	Foz do Itajaí - Brusque	Rural	-	2
ALI 03.11	Vale do Itajaí - Blumenau	Rural	-	2
ALI 03.12	Vale do Itajaí - Rio do Sul	Rural	-	2
ALI 03.13	Norte - Joinville	Rural	-	2
ALI 03.14	Norte - São Bento do Sul	Rural	-	2
ALI 03.15	Norte - Jaraguá do Sul	Rural	-	2
ALI 04.01	Oeste - Chapecó	Ecosistemas	-	1
ALI 04.02	Meio Oeste - Joaçaba	Ecosistemas	-	1
ALI 04.03	Sul - Criciúma	Ecosistemas	-	1
ALI 04.05	Foz do Itajaí - Brusque	Ecosistemas	-	1
ALI 04.06	Vale do Itajaí - Blumenau	Ecosistemas	-	1
ALI 04.07	Norte - Joinville	Ecosistemas	-	1
ALI 04.08	Norte - São Bento do Sul	Ecosistemas	-	1
		TOTAL	3	93

8.1 As cidades base de atuação de cada bolsista, das vagas descritas no quadro 2.3 serão informadas pelo Sebrae/SC aos bolsistas no momento da outorga da bolsa, considerando o número de vagas de cada regional para as cidades listadas no anexo VII.

No caso do não preenchimento de uma vaga por ausência de candidatos selecionados em sua primeira opção, o Sebrae SC poderá convocar candidatos inscritos para outras regiões e também outras modalidades de bolsas. Os critérios para a convocação nesses casos, respeitarão os seguintes requisitos:

1. cumprimentos dos requisitos técnicos da modalidade de convocação;
2. ordem de classificação geral do processo seletivo.

Obs.: Os candidatos convocados que optarem por vagas em outras regiões e outras modalidades, não poderão reivindicar o retorno à vaga de inscrição.

8.2 As bolsas N4 do ALI Produtividade terão duração de até 18 meses. As bolsas N4 do ALI Rural terão duração de até 16 meses e as bolsas N4 do ALI Ecosistemas terão duração de até 09 meses.

8.3 Os candidatos às bolsas N4 (Produtividade, Transformação Digital, Ecosistemas,

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

Rural e Indicação Geográfica) deverão residir em um dos municípios listados na região de escolha no ato da inscrição.

8.4 Os candidatos às bolsas N4 deverão assinar a declaração de compromisso de residir em um dos municípios que compõe a região escolhida (Anexo II ou Anexo III) para concorrer neste processo seletivo.

8.5 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo (Anexo IV):

8.5.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.5.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br> até a data limite de 14 de dezembro de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações idas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O Sebrae dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

bolsa e região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inserí-las no sistema.

9.9. O candidato deverá ter ou criar e-mail do domínio gmail.

9.10. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar para o email desenvolver@desenvolveraplicada.com.br, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.8.1. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

9.8.1.2. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.

9.8.1.3 Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.

9.8.1.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para bolsistas N4.

9.8.1.5. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

9.8.1.6. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 10 - “Cronograma” deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

9.8.1.6.1. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

9.8.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

9.8.2.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item “Cronograma” deste Processo Seletivo.

9.8.2.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

9.8.2.4. A **Desenvolver Aplicada** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.8.2.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.8.2.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

9.8.2.7. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Desenvolver.

9.8.2.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Desenvolver divulgará, no endereço eletrônico <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

tiverem seu pedido atendido terão até o dia 15 de Dezembro de 2022, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

9.8.2.9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

9.8.3. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.8.4. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos I, II, III, IV, V e VI deste edital;

9.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o email desenvolver@desenvolveraplicada.com.br os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 6.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- (a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição (ANEXO II);
- (b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (ANEXO III);
- (c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java (ANEXO IV);
- (d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista (ANEXO V):**
 - 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga;
 - 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas;
 - 3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
 - 4. Não ser empregado do Sebrae ou possuir relação de parentesco com os Colaboradores ou dirigentes do Sebrae.
 - 5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

previsto na metodologia da vaga escolhida.

Obs.: Os itens 1 e 2 não se aplicam para as modalidades de bolsa de Indicação Geográfica e Ecossistemas.

- (e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais**
– todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato (ANEXO VI).

COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

Observações:

- c) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- d) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

10.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital, para: desenvolver@desenvolveraplicada.com.br.
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- g) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos específicos	40	60,00
Total	50	70,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo. 	10
TOTAL		30

A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- G. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- H. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail desenvolver@desenvolveraplicada.com.br
- I. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- J. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- K. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Desenvolver Aplicada.
- L. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- M. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Desenvolver Aplicada <http://www.desenvolveraplicada.com.br>, conforme cronograma estabelecido neste Processo Seletivo.
- N. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- O. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- P. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Desenvolver, endereço eletrônico <http://www.desenvolveraplicada.com.br>

10.2.3. ETAPA 3: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências terá o valor de 30 (trinta) pontos, visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação;
- b) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas Competências exigidas para a modalidade do Bolsista, conforme item 6.3 deste Edital.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

c) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

Critério de avaliação	Pontuação
EXCELENCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5,0
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3,0
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0,0

- d) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato. A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado os critérios de avaliação.
- e) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- f) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- g) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por modalidade e região.
- h) Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os candidatos classificados na etapa anterior, até três vezes o número de vagas da região.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

- i) Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site da DESENVOLVER <https://www.desenvolveraplicada.com.br>
- j) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- k) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>
- l) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- m) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- n) A não realização da avaliação da ETAPA 3: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS E PERFIL, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- I. Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- II. Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- III. Maior pontuação nos requisitos de atuação em equipe na Etapa - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3.

12.2 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

12.3 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma deste Edital de seleção.

12.4 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento às áreas definidas no item 8 deste Edital.

12.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

12.6 Os candidatos selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

12.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva pelo prazo de até 18 (dezoito) meses, a depender da modalidade inscrita e a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo (site)	11/11/2022
Divulgação do Processo (jornal)	12/11/2022
Período das inscrições no site da contratada	11/11 a 14/12/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da CONTRATADA	16 e 17/11/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	21/11/2022
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 15/12/2022
Publicação da lista de inscritos	19/12/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	11/11 a 15/12/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	21/12/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	22/12/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	26/12/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	26/12/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	08/01/2023
Divulgação do gabarito	08/01/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	09/01/2023
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2	16/01/2023
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	17/01/2023
Convocação para realização da Etapa 3: Entrevista Individual	18/01/2023
Realização da Etapa 3: Entrevista individual por competências e perfil	19 a 24/01/2023
Publicação do Resultado da Etapa Entrevista individual por competências e perfil	25/01/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Entrevista individual por competências e perfil	26/01/2023
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	27/01/2023
Classificação final	27/01/2023
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	30/01/2023
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	01/02/2023

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente pelo site <https://www.desenvolveraplicada.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h do dia subsequente à data de divulgação do respectivo

resultado.

13.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

13.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. A decisão da banca examinadora será recorrível, consistindo em última instância, a autoridade máxima do Sebrae. O diretor Superintendente. Nesse caso o candidato enviará o novo questionamento ao email: juridico@sc.sebrae.com.br, copiando desenvolver@desenvolveraplicada.com.br

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa ;
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições;
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. VEDAÇÕES

15.1. Serão excluídos desta Seleção os candidatos que se enquadrarem no Artigo 34 do Capítulo 8 da Resolução CDN n.º 394/2022, mencionada na Instrução Normativa n.º 59 - Termo de Outorga. Art. 34. O termo de outorga não poderá: a) Incluir e beneficiar pessoa física, instituição ou empresa que tenha captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/UF e esteja com prestação de contas pendente; b) Incluir e beneficiar pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; c) Incluir e beneficiar pessoa física ou pessoa jurídica em cujo quadro societário haja empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/UF, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento; d) Incluir e beneficiar pessoa física que seja cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/UF.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>

16.3. O Sebrae não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

16.4 Fica assegurado ao Sebrae o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

16.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

16.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

16.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações,



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>

16.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae.

Florianópolis/SC, 11 de novembro de 2022

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais: ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos: ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br> ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 e 2020; ✓ Conhecimento do SEBRAE ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Gestão por indicadores ✓ Produtividade ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO
TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia da assinatura do Termo de Outorga;
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;
- (4) Não ser empregado do SEBRAE ou possuir relação de parentesco com os Colaboradores ou dirigentes do SEBRAE
- (5) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo estabelecido na modalidade de bolsa inscrita;
- (6) Declaro ter ciência do conteúdo da Instrução Normativa 059/2022 e da Resolução CDN nº. 394/2022 que regem a gestão de bolsas no sistema Sebrae.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

Obs.: Os itens 1 e 2 se aplicam exclusivamente para as modalidades de bolsas N4 Produtividade, Rural e Transformação Digital.

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Ao participar deste Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO VII

Municípios de abrangência das gerências regionais do Sebrae/SC:

REGIÃO	CIDADES QUE COMPÕE A REGIÃO
Região de Blumenau	Apiúna; Ascurra Benedito Novo Blumenau Gaspar Indaial Pomerode Rio dos Cedros Rodeio Timbó
Região de Brusque	Botuverá Brusque Canelinha Guabiruba Ilhota Major Gercino Nova Trento São João Batista
Região de Caçador	Arroio Trinta Caçador Calmon Fraiburgo Iomerê Irineópolis Lebon Régis Macieira Matos Costa Porto União Rio das Antas Salto Veloso Timbó Grande Videira
Região de Chapecó	Abelardo Luz Águas de Chapecó Águas Frias Alto Bela Vista Arabutã Arvoredo Bom Jesus

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

	<p>Caxambu do Sul Chapecó Concórdia Cordilheira Alta Coronel Freitas Coronel Martins Cunhataí Entre Rios Faxinal dos Guedes Formosa do Sul Galvão Guatambú Ipuaçú Ipumirim Irani Irati Itá Jardinópolis Jupiaá Lajeado Grande Lindóia do Sul Marema Modelo Nova Erechim Nova Itaberaba Novo Horizonte Ouro Verde Paial Passos Maia Pinhalzinho Planalto Alegre Ponte Serrada Presidente Castello Branco Quilombo Santiago do Sul São Carlos São Domingos São Lourenço do Oeste Saudades Seara Serra Alta Sul Brasil União do Oeste Vargeão Xanxerê Xavantina</p>
--	--

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
 Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
 Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 11/11/2022**

	Xaxim
Região de Criciúma	Araranguá Balneário Arroio do Silva Balneário Gaivota Balneário Rincão Cocal do Sul Criciúma Ermo Forquilha Içara Jacinto Machado Lauro Muller Maracajá Meleiro Morro da Fumaça Morro Grande Nova Veneza Orleans Passo de Torres Praia Grande Santa Rosa do Sul São João do Sul Siderópolis Sombrio Timbé do Sul Treviso Turvo Urussanga
Região da Grande Florianópolis	Águas Mornas Alfredo Wagner Angelina Anitápolis Antônio Carlos Biguaçu Florianópolis Garopaba Governador Celso Ramos Palhoça Paulo Lopes Rancho Queimado Santo Amaro da Imperatriz São Bonifácio São José São Pedro de Alcântara Tijucas
Região de Itajaí	Balneário Camboriú

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
 Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
 Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 11/11/2022**

	Balneário Piçarras Bombinhas Camboriú Itajaí Itapema Luiz Alves Navegantes Penha Piçarras Porto Belo
Região de Jaraguá do Sul	Barra Velha Corupá Guaramirim Jaraguá do Sul Massaranduba São João do Itaperiú Schroeder
Região de Joaçaba	Água Doce Capinzal Catanduvas Erval Velho Herval d'Oeste Ibiama Ibicaré Ipira Jaborá Joaçaba Lacerdópolis Luzerna Ouro Peritiba Pinheiro Preto Piratuba Tangará Treze Tílias Vargem Bonita Zortéa
Região de Joinville	Araquari Balneário Barra do Sul Garuva Itapoá Joinville São Francisco do Sul
Região de Lages	Abdon Batista Anita Garibaldi Bocaina do Sul

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

	<p>Bom Jardim da Serra Bom Retiro Brunópolis Campo Belo do Sul Campos Novos Capão Alto Celso Ramos Cerro Negro Correia Pinto Curitibanos Frei Rogério Lages Monte Carlo Otacílio Costa Painel Palmeira Ponte Alta Ponte Alta do Norte Rio Rufino Santa Cecília São Cristóvão do Sul São Joaquim São José do Cerrito Urubici Urupema Vargem</p>
Região de Rio do Sul	<p>Agrolândia Agronômica Atalanta Aurora Braço do Trombudo Chapadão do Lageado Dona Emma Doutor Pedrinho Ibirama Imbuia Ituporanga José Boiteux Laurentino Leoberto Leal Lontras Mirim Doce Petrolândia Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Nereu</p>

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

	<p>Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Salete Santa Terezinha Taió Trombudo Central Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum</p>
Região de São Bento do Sul	<p>Bela Vista do Toldo Campo Alegre Canoinhas Itaiópolis Mafra Major Vieira Monte Castelo Papanduva Rio Negrinho São Bento do Sul Três Barras</p>
Região de São Miguel do Oeste	<p>Anchieta Bandeirante Barra Bonita Belmonte Bom Jesus do Oeste Caibi Campo Erê Cunha Porã Descanso Dionísio Cerqueira Flor do Sertão Guaraciaba Guarujá do Sul Iporã do Oeste Iraceminha Itapiranga Maravilha Mondaí Palma Sola Palmitos Paraíso Princesa Riqueza Romelândia Saltinho</p>



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
11/11/2022

	Santa Helena Santa Terezinha do Progresso São Bernardino São João do Oeste São José do Cedro São Miguel da Boa Vista São Miguel do Oeste Tigrinhos Tunápolis
Região de Tubarão	Armazém Braço do Norte Capivari de Baixo Grão Pará Gravatal Imaruí Imbituba Jaguaruna Laguna Pedras Grandes Pescaria Brava Rio Fortuna Sangão Santa Rosa de Lima São Ludgero São Martinho Treze de Maio Tubarão